



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 085/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2023  
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPUÃ** e a  
entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG. nº 42.546.500-7-SSP/SP e do CPF nº 219.428.318-89, residente e domiciliada na Avenida Valdomiro de Souza Mello, nº 1780, Bom Retiro, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestora, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 085/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2023, e em observância às disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Artigo 116, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais disposições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.705 de 04 de maio de 2023, que autoriza a celebração deste Aditivo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração e de prorrogação de vigência de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência e de execução do Convênio nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 4,4135601% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 54.065,40 (Cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. O objeto deste Termo Aditivo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulamentação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.279.049,28 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme parcelas mensais abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2024			
Nº da Parcela	Mês de Competência	Data Vencimento	Ficha 305 Municipal
1	julho	03/08/2024	R\$ 113.129,03
2	agosto	03/09/2024	R\$ 105.992,75
3	setembro	03/10/2024	R\$ 105.992,75
4	outubro	03/11/2024	R\$ 105.992,75
5	novembro	03/12/2024	R\$ 105.992,75
6	dezembro	03/01/2025	R\$ 105.992,75
Valor Total do Desembolso do Ano de 2024			R\$ 643.092,78

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025			
Nº da Parcela	Mês de Competência	Data Vencimento	Valor Total da Parcela
1	Janeiro	03/02/25	R\$ 105.992,75
2	Fevereiro	03/03/25	R\$ 105.992,75
3	Março	03/04/25	R\$ 105.992,75
4	Abril	03/05/25	R\$ 105.992,75
5	Maiο	03/06/25	R\$ 105.992,75
6	Junho	03/07/25	R\$ 105.992,75
Valor Total do Desembolso do Ano de 2025			R\$ 635.956,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

2.2. Os pagamentos serão transferidos para conta específica do Convênio, na Agência do Banco do Brasil nº 3156-9, Conta Corrente nº 102.2023-2.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo do Convênio nº 02/2023 referente ao exercício de 2024 estão programados em dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

**Ficha 305 - R\$ 643.092,78**

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

10.301.9007.2007.0000 – Assistência Médico Hospitalar

Fonte Recurso Municipal: 0.01.00

3.2. Quanto aos recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo de Convênio referente ao exercício de 2025 serão alocados no respectivo orçamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

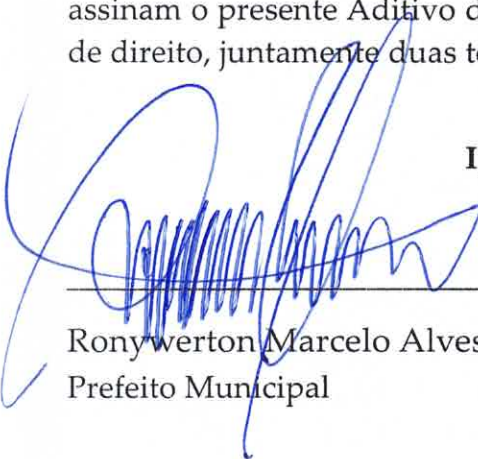
4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o plano de trabalho anexo.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Convênio nº 02/2023, vinculadas ao Processo nº 085/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, formando o Convênio e demais aditivos, o Plano de Trabalho alterado, e o presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Aditivo do Convênio em duas vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã (SP), 28 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Ronywerton Marcelo Alves Pereira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Priscila Honorato de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

Mirian Aparecida Girolamo Dos Santos  
Gestora

Testemunhas:

RG: 33.637.981-X

Nome: Maira Bernardino

RG: 45.587.036-6

Nome: Valéria Teixeira da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

**CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

**2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2023**

**OBJETO:** Custeio da Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada no Sistema Municipal de Saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da atenção básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 1.279.049,28 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o valor de R\$ 643.092,78 (Seiscentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), referente ao exercício de 2024 (julho de 2024 a dezembro de 2024), e o valor de R\$ 635.956,50 (Seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para o Exercício de 2025 (janeiro de 2025 a junho de 2025).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO 2º ADITIVO:** 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025.

**ADVOGADO N° OAB:** Gabriel César Bueno OAB/SP nº 324.343

**E-MAIL:** procuradoria.licitacao@ipua.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 3 Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

#### 4 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipuã-SP, 28 de junho de 2024.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.229.358-92

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Priscila Honorato de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 219.428.318-89


Assinatura: \_\_\_\_\_ 

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77

Assinatura: \_\_\_\_\_ 


## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**



### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Priscila Honorato de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 219.428.318-89

Assinatura: \_\_\_\_\_ 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Leandro dos Santos da Silva

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 215.983.498-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Leína de Souza Freitas

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 348.218.558-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Lucas Tostes Minto

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 453.734.128-9

Assinatura: \_\_\_\_\_